



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 79/2020-GP/ADS

O Presidente, em exercício da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 42.330, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente da pandemia do COVID-19, em especial;

CONSIDERANDO, que é direito de todos o meio ambiente equilibrado, e é dever do Poder Público e da coletividade o defender e preservar, conforme elencado no art. 225 da CRFB/88.

CONSIDERANDO, que o meio ambiente do trabalho é parte integrante deste conceito, eis que a Carta também expressamente dispõe em seu art.200, VIII, que este está compreendido na proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO, a necessidade de reparos na sala da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, face o alto grau de insalubridade causado por infiltrações em algumas áreas e problemas na instalação elétrica, comprometendo a saúde dos que ali laboram.

CONSIDERANDO, ainda, que o meio ambiente compõe o rol dos direitos humanos de 3ª dimensão, sendo o meio ambiente do trabalho o local da prestação de serviços englobando todos os aspectos relacionados às condições em que este labor é executado.

CONSIDERANDO, que após pesquisa de mercado, a proposta apresentada pela empresa **TRANSBERG TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **15.707.488/0001-69**, Nome de fantasia: **TRANSBERG**, fora considerada a mais vantajosa pela Administração Pública, por apresentar o menor preço para efetivação da aquisição supra;

CONSIDERANDO, por fim o **Parecer Jurídico n.º 110/2020-PJ/ADS** e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002751.2020**.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, incisos II e XV da Lei n.º 13.303/2016 e art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020**, com vistas à contratação da empresa **TRANSBERG TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ n.º **15.707.488/0001-69**, Nome de fantasia: **TRANSBERG**, para realização de reparos e serviços de instalação na sala da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, desta empresa pública;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 10.271,89 (Dez mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de agosto de 2020.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente em exercício/ADS.

